

PROJETO DE LEI

Nº 232/2011

Lei Nº 9702

AUTÓGRAFO Nº 242/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "IZABEL CÂMARA CALIANI" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº 232/2011-14:10-099935-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 232 /2011

Dispõe sobre denominação de
"IZABEL CÂMARA CALIANI" a uma
via pública de nossa cidade e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "IZABEL CÂMARA CALIANI" as Ruas 111, 112 e 113, do bairro Parque São Bento, que se inicia na Rua 99 e termina na Avenida 3, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérito 1923 - 2001".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 25 de maio de 2011.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador

VEREADOR FRANCISCO FRANÇA DA SILVA - PT
Avenida Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto Boa Vista - Gabinete 3
Fone: 15 3238-1133





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Isabel Câmara Caliani, nascida em Getulina (SP), casou-se com Antônio Caliani em 10.11.1945, com quem teve onze filhos naturais e uma adotiva (Rosalina, Alcides, Euclides, Manoel, Dirce, Cecília, Nair, Sérgio, Roberto, Jair, Valter e Maria Inês).

Dona de casa, dedicada aos filhos e católica praticante, Izabel juntamente do seu esposo sempre trabalhou pelos menos favorecidos, sendo responsável pela fundação de uma paróquia na cidade de Pindorama, cidade paranaense onde viveu por mais de 40 anos.

Foi moradora do bairro Jardim Guaíba, onde também residem quatro filhos. Em Sorocaba moram seis dos seus filhos, 18 netos e 7 bisnetos.

Faleceu aos 77 anos de idade.

Diante disso, requiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 25 de maio de 2011.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador

Recebido na Div. Expediente

30 de MAIO de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 31, 05, 11



~~Div. Expediente~~

Rubricado em 19.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

04
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA - SP

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel: (15) 231-1230 - Tel/Fax (15) 232-9050 - CEP: 18010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que, no livro C-117, às folhas 255, sob número 39917, consta o assento de óbito de LIABEL CAMARA CALIANI, falecida no dia quatro de maio de dois mil e um, (04/05/2001), às 15 horas e 45 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua Rudnei Schonfelder, 291, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil viúva, com 77 anos de idade, natural de Olímpia, SP.

Filha de MANGEL ANTONIO CAMARA e de LUDUVINA MARIA CAMARA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Marcos Fabricio dos Santos, que deu como causa da morte: Septicemia, Demencia Senil.

Registro feito em nove de maio de dois mil e um, (09/05/2001).

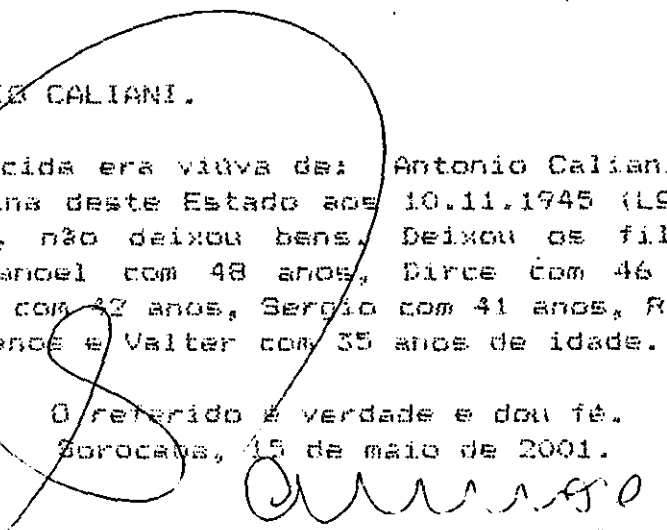
O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal Perola-Perola-PR.

Foi declarante SERGIO CALIANI.

OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de: Antonio Caliani, com quem foi casada em Getulina deste Estado aos 10.11.1945 (LOB - 5 fls 222 e sob nº 1307), não deixou bens. Deixou os filhos: Rosalina com 54 anos, Manoel com 48 anos, Dirce com 46 anos, Cecilia com 44 anos, Mair com 42 anos, Sergio com 41 anos, Roberto com 39 anos, Jair com 37 anos e Valter com 35 anos de idade.

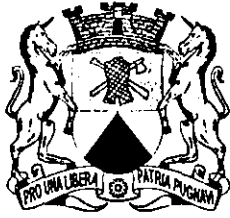
O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 15 de maio de 2001.


SIMONE ZAMORA
ESCREVENTE AUTORIZADA

1ª VIA ISENTA DE CUSTAS E
ENCARGOS NA FORMA DA LEI.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO - SOROCABA
Rua Pa. José M. de O. Libório, 118 Centro
CEP. 18010-310 Fone: (15) 231-1230 32-9050
Simone Zamora
Escrevente Autorizada



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 232/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco França da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Izabel Câmara Caliani**” a via pública, hoje denominada ruas 111, 112 e 113, com início na rua 99 e término na avenida 3, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

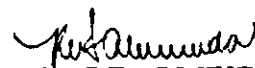
IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:


Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 03 de junho de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA


SOBRE: o Projeto de Lei nº 232/2011, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre denominação de "IZABEL CÂMARA CALIANI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de junho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50-51/2011

APROVADO REJEITADO

EM 18 1 08 1 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº
0639

Sorocaba, 18 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 e 246/2011, aos Projetos de Lei nºs 116, 126, 141, 232, 247, 249, 261 e 234/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rsst.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 242/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "IZABEL CÂMARA CALIANI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 232/2011 DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "IZABEL CÂMARA CALIANI" as Ruas 111, 112 e 113, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 2001".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE AGOSTO DE 2011 / Nº 1.490

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.702,
DE 24 DE AGOSTO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “IZABEL CÂMARA CALIANI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 232/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “IZABEL CÂMARA CALIANI” as Ruas 111, 112 e 113, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1923 – 2001”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Isabel Câmara Caliani, nascida em Getulina (SP), casou-se com Antônio Caliani em 10.11.1945, com quem teve onze filhos naturais e uma adotiva (Rosalina, Alcides, Euclides, Manoel, Dirce, Cecília, Nair, Sérgio, Roberto, Jair, Valter e Maria Inês).

Dona de casa, dedicada aos filhos e católica praticante, Izabel juntamente do seu esposo sempre trabalhou pelos menos favorecidos, sendo responsável pela fundação de uma paróquia na cidade de Pindorama, cidade paranaense onde viveu por mais de 40 anos.

Foi moradora do bairro Jardim Guaíba, onde também residem quatro filhos. Em Sorocaba moram seis dos seus filhos, 18 netos e 7 bisnetos. Faleceu aos 77 anos de idade.

Diante disso, requiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

S/S, 25 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador





LEI Nº 9.702, DE 24 DE AGOSTO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "IZABEL CÂMARA CALIANI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 232/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "IZABEL CÂMARA CALIANI" as Ruas 111, 112 e 113, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 – 2001".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.702, de 24/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Isabel Câmara Caliani, nascida em Getulina (SP), casou-se com Antônio Caliani em 10.11.1945, com quem teve onze filhos naturais e uma adotiva (Rosalina, Alcides, Euclides, Manoel, Dirce, Cecília, Nair, Sérgio, Roberto, Jair, Valter e Maria Inês).

Dona de casa, dedicada aos filhos e católica praticante, Izabel juntamente do seu esposo sempre trabalhou pelos menos favorecidos, sendo responsável pela fundação de uma paróquia na cidade de Pindorama, cidade paranaense onde viveu por mais de 40 anos.

Foi moradora do bairro Jardim Guaíba, onde também residem quatro filhos. Em Sorocaba moram seis dos seus filhos, 18 netos e 7 bisnetos.

Faleceu aos 77 anos de idade.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 25 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador